

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3415 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para readequação do sistema de iluminação pública da cidade de Laranjeiras do Sul – eficiência energética – substituição de sistema existente para iluminação em tecnologia led, eliminação de pontos escuros em diversas zonas da cidade com ampliação de 552,00 m de rede em baixa e média tensão e implantação de 14 (quatorze) novos postes com instalação de 17 luminárias com tecnologia led.
A Sra. Presidente, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços da Concorrência 003/2020, ocorrerá às 09h00min. do dia 18/06/2020.
Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de junho de 2020.

Maria Terezinha Snóz
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85801-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8135 - Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2019

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 154,00 M² SITUADA A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2800, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: ADEMAR ANTONIO FERRARI, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul/PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.074.030-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 212.226.659-72.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85801-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8135 - Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 154,00 M² SITUADA A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2800, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: ADEMAR ANTONIO FERRARI, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul/PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.074.030-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 212.226.659-72.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.234,20 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento).

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR CNPJ SOB Nº 95.587.622/0001-74; RENATA BORBA SEGUNDA, INSCRITA NO RG Nº. 10.770.645-3-SSP/PR E CPF Nº 960.190.179-74

Pelo presente instrumento particular, de um lado, O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, junto à Prefeitura Municipal, sediada na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, município de Virmond/PR, comarca de Cantagalo/PR, doravante denominado TOMADOR, e de outro lado, RENATA BORBA SEGUNDA, brasileira, solteira, Dentista, inscrita no RG nº. 10.770.645-3-SSP/PR e CPF nº 960.190.179-74, residente e domiciliada Rua Ceslun Marcelo Swartz nº 200, Virmond, Paraná, doravante denominada PRESTADORA DE SERVIÇOS, sim, entre si, como justa e contratada, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, rescisão e celebração do presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de prestação de serviços por tempo determinado 002/2019, de 10 de junho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado para 10 de junho de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo, juntamente com duas testemunhas.

Virmond, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA BORBA SEGUNDA
PRESTADORA DE SERVIÇOS

Testemunha: _____
CPF: _____
Testemunha: _____
CPF: _____

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

SÍNTESE DO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 492/2020

SÍNTESE: Altera a Lei nº. 470/2020 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera capítulo 4, seção I, § 2º e Anexo I do Plano de carreira do Magistério, Lei Municipal Nº 470/2020, 10 de março de 2020, os quais passarão a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA
DE CARGOS E CARREIRA

Seção I
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Art. 5º -
§ 2º - Para enquadramento de novas (os) professoras (es), após concurso público, quando da abertura de vagas nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, somente será admitido habilitação específica para atuação, obtida em curso de Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais ou na Educação Infantil ou Licenciatura Plena em área de conhecimento da educação, desde que acrescida de formação em Magistério de nível médio.

ANEXO I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO

1. Formação em Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena normal Superior em área de conhecimento da educação desde que acrescida de formação em Magistério de nível médio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterada as demais disposições contidas na Lei nº. 470/2020, de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 493/2020

SÍNTESE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de Fomento ou Colaboração que menciona, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento ou Colaboração através do processo de inexigibilidade, entre o Município e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE VIRMOND - COLERVI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. 04.608.721/0001-30, localizada à Rodovia BR 277, KM 432-800 Metros, Campo das Crianças, neste Município de Virmond, no Paraná, no valor de R\$ 32.272,28 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Art. 2º - O valor mencionado no Art. 1º tem como objetivo a implantação de uma estação de tratamento dos efluentes líquidos gerados na produção de derivados lácteos, para atender às voltadas a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE VIRMOND - COLERVI, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá a Colaboração, constarão no Termo de Fomento ou Colaboração a ser firmado, dentre as quais, deverão ser monitoradas e avaliadas por técnico da Administração Pública.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLVÍVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP

CNPJ: 05.950.609/0001-45

Objeto: Contratação de empresa especializada no monitoramento de câmeras e alarmes nos prédios do CMEI Leonildo Galvão e Escola Osvaldino Alves da Silva no Distrito de Rio Guarani.

Valor: R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Junho de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA - ME

CNPJ: 02.175.166/0001-74

Objeto: Aquisição de dispenser de álcool em gel tipo totem, para desinfecção das mãos na entrada de todas as unidades de saúde do município - Pandemia do Coronavírus-COVID19.

Valor: R\$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais).

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de Junho de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 30.881.804/0001-08

Objeto: Aquisição de materiais para preparar a rede municipal de saúde, para atendimento durante a Pandemia do Coronavírus-COVID19.

Valor: R\$ 1.412,20 (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Vinte Centavos).

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de Junho de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.fozdojardao.pr.gov.br>

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMF

CONTRATO Nº 08/2019

3º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA: VINICIUS NASCIMENTO FARIAS 09477481998, portador do CNPJ 31.647.908/0001-15, localizada na Rua Trajano da Luz, nº 487, Bairro dos Pioneiros, Cep 85.140-000 Cândido-PR.

DATA DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) MESES.

PRAZO DE ASSINATURA: 15 de junho de 2020.

Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná.

DECRETO Nº 144/2020
DATA: 10/06/2020

SÍNTESE: Exclui servidor designado como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2019/2021 e da Comissão para a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Requerimento protocolado no mês de Abril de 2020, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de acordo com a Lei Complementar nº 364, de 19 de maio de 1990;

DECRETO:

Art. 1.º - Fica excluído, a partir de 03 de Março de 2020, o Sr. Elias Prestes, nomeado como Membro Suplente representando a Secretaria Municipal de Administração, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2019/2021, conforme o Decreto nº 041/2019 de 01/03/2019, como também a exclusão do mesmo, a partir de 13 de Maio de 2020, como Membro representando o Executivo Municipal na Comissão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme o Decreto nº 261/2017, de 26/10/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos às datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2020.

Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12

DECRETO Nº 145/2020
DATA: 10/06/2020

SÍNTESE: Exclui servidor designado como membro suplente do Comitê Gestor Municipal e o Comitê Gestor Local do Programa Família Paranense, da Equipe Técnica Municipal para Rerisco e Atualização do Plano Diretor Municipal e da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Requerimento protocolado no mês de Abril de 2020, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de acordo com a Lei Complementar nº 364, de 19 de maio de 1990;

DECRETO:

Art. 1.º - Fica excluído o Sr. Isai da Silva Machado, nomeado como Membro Suplente do Comitê Gestor Municipal e do Comitê Gestor Local do Programa Família Paranense, conforme o Decreto nº 111/2017 de 31/03/2017, como também a exclusão do mesmo, cargo Membro da Equipe Técnica Municipal para Rerisco e Atualização do Plano Diretor Municipal, conforme o Decreto nº 271/2017, de 08/11/2017, e da Comissão Permanente de Licitações, conforme o Decreto nº 268/2019, de 19/12/2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2020.

Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Marquinho
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 26 de junho de 2020, às 09:00horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 26 de junho de 2020, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 16 de junho de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefunefax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 15 de Junho de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR.

CONTRATADO: M.R. ALLUP CONFECCOES - ME inscrita no CNPJ nº 22.602.030/0001-00, com sede à Avenida Guarapuava, s/nº, Saia 01, Centro, CEP 85.168-000 - Marquinho - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se;

Marquinho/PR, em 15 de Junho de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020-PM

CONTRATANTE: Município de Marquinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, inscrito no CG/CMF nº 01.612.552/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Luiz Cezar Baptistel, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.113.702-7 - SSP/PR e do CPF/MF nº 925.114.229-72.

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede administrativa à Rua Rua Treze de Maio, s/nº, prolongamento, Bairro São Miguel, CEP. 85.500-000 - Chopinzinho - Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA TOTAL DE 2.594,86 M2, SENDO 1.410,18 M2 DE IMPLANTAÇÃO E 1.184,68 M2 SOBRE PEDRA IRREGULARES, POR MEIO DE TERMO DE CONVENIO Nº 204/2019.

VALOR: R\$ 399.974,84 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Município de Marquinho/Pr, 10 de Junho de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

DECRETO Nº 039/2020

De 20 de maio de 2020.

SÍNTESE: Institui o Programa de Ensino de Inglês em Instituições de Ensino de Porto Barreiro no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

A Sra. MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Após cinco anos, indústria deve reabrir em Ibema

O fechamento da indústria de papéis ocorreu em 2015 e, de acordo com o prefeito, Adelar Arrosi, deixou aproximadamente 180 desempregados



A busca pela reativação da empresa começou em 2017

A indústria de papéis de Ibema, que estava com suas atividades paralisadas desde 2015, deverá voltar ao funcionamento em breve. O prefeito da cidade, Adelar Arrosi, comemora a conquista, que teve influência da administração.

"Quando assumi essa gestão, em 2017, era de conhecimento de todos e eu sabia que a indústria estava paralisada. Então iniciei um levantamento de todos os documentos necessários para saber a real situação. Em primeiro momento fiz uma tentativa de colocar a empresa Leal Papeis em atividade novamente", lembra o prefeito.

A Leal Papeis manifestou que não havia interesse em reativar a fábrica. Ainda em 2017, portanto, começou uma nova etapa: encontrar algum grupo disposto a reativar a unidade.

Diversas indústrias do ramo, de São Paulo e Paraná, foram contatadas e convidadas para investir no município. Entre três interessados, surgiu o atual proprietário, também com interesse e ênfase no negócio. As tratativas da negociação passaram diretamente entre as partes, vendedor e comprador, e o negócio veio a se consolidar.

Legado

Devido ao trabalho de apuração, levantamentos técnicos, renegociações e organização, as tratativas foram um sucesso, e a unidade reinicia, revitalizada, suas atividades em breve. "Isso comprova, mais uma vez, que tudo o que estiver ao nosso alcance e que for pelo bem de Ibema estamos fazendo", afirma o prefeito.

"Acrescentamos esse feito ao nosso legado. Estamos muito felizes por ser parte importante na reativação da fábrica que estava desativada desde 2015, tendo na época deixado cerca de 180 desempregados", conclui.

Histórico

Apurou-se com detalhes a situação da Leal Indústria e Comércio de Papéis e de seus débitos nas mais diversas esferas, que somavam R\$ 6,6 milhões, conforme Adelar. "Com a ajuda do então deputado estadual André Bueno foram agendadas audiências com o fisco, Copel e órgãos públicos para negociar, por exemplo, descontos na dívida de energia e parcelamento de outros débitos".

Uma empresa especializada em consultoria empresarial, de Curitiba, foi contratada pelo prefeito, especialmente para realizar projetos de investimento, que então foram endossados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a outros bancos públicos e a agências de fomento.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

§ 1º. Para fins de cumprimento do disposto no caput, a direção de cada instituição de ensino estabelecerá escala diária para atendimento à comunidade escolar.

§ 2º Ficam dispensados do trabalho presencial, e, portanto, dos cronogramas relativos neste artigo, os servidores que se enquadrarem em grupo de risco, desde que comprovem esta condição através de atestado médico, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de home office.

Art. 10 As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como horas de estudo, conforme estabelecido no Calendário Escolar. Caso não seja possível o cumprimento da carga horária mínima até o retorno das aulas presenciais por falta de tempo hábil, a mesma poderá ser complementada através de atividades remotas em contra turno.

Parágrafo Único. O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 11 Fica garantida à Educação Infantil o percentual mínimo de 60% de aula presencial, conforme Lei Federal nº 9.394/1996, o que deverá ser validado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de reorganização do calendário escolar assim que forem retomadas as atividades presenciais.

Parágrafo Único. As atividades de Educação Infantil serão disponibilizadas para fins de desenvolvimento da criança e para manter o vínculo educacional, sem contabilizar carga horária no currículo individual do aluno, de forma a cumprir no máximo 04 horas diárias por turma.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Barreiro, 20 de maio de 2020.

MARINEZ BALDINI CROTTI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 012/2020

De 27 de maio de 2020.

A Senhora MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Srª. MARISA MENDES BELONI, portadora do RG nº. 8.266.661-3, na função de Diretora da Escola Municipal Irmã Inês Vailanti, conforme prevê a Lei Municipal 480/2016, para exercer a função provisoriamente até o processo de eleição ser realizado.

Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere à Portaria nº. 009/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 27 de maio de 2020.

MARINEZ BALDINI CROTTI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50 - Centro, CEP nº 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA Nº 013/2020

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias às servidoras da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Parágrafo Único - as servidoras em gozo de férias são:

- Carmen Wilchack - Agente Administrativa, no período de 18 de Junho a 07 de Julho de 2020.
- Eliângela Maria da Silva Claro Javorski - Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 12 de Junho a 01 de Julho.

Art.2º - Os serviços inerentes ao cargo serão designados pelo Presidente aos demais servidores para que não haja Prejuízos a Casa de Leis.

Art.3º - O período aquisitivo de férias corresponde ao ano calendário de 2019 da data do dia 24 de Abril de 2019 à data do dia 31 de Dezembro de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 15 Junho de 2020.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal



UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2020

OBJETO: Concessão administrativa de uso, a título não oneroso, de espaço físico para instalação de pessoa jurídica com vistas a exploração de serviços de reprografia, impressão e de artigos de papelaria para a UFFS - CAMPUS Laranjeiras do Sul/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 29/06/2020, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG:** 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffrs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Chapecó/SC, 16 de Junho de 2020

THIAGO ANTUNES DA SILVA
Pregoeiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COPROSSEL, torna público, que irá requerer junto ao IAT, a renovação da Licença de Operação, para Depósito e Comércio de Agrotóxicos, da unidade Matriz, localizada à Av Santos Dumont nº 5235 - Parque Industrial, em Laranjeiras do Sul - Pr